

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 200/2022

Relator: Vereador Gerson Alves de Souza - PTB

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Executivo, visa dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 405.220,00 (quatrocentos e cinco mil duzentos e vinte reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Observa-se que, a Secretaria Municipal da Educação estima adquirir 16 unidades de parques, por conta da deterioração pelo uso e existência de escolas que necessitam adquirir novos parques para melhor atender à demanda pedagógica e recreativa dos alunos, a serem instalados nas unidades escolares e centros de educação especial, de acordo com a indicação pedagógica.

Verifica-se que, os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Vale ressaltar que, o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2022.

GERSON ALVES DE SOUZA Relator

